



DECRETO 4.192
De 1º de março de 2023.

Designa a composição do Conselho Diretor de Administração do Fundestradas, conforme a Lei Municipal nº 4.381, de 9 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 2 (dois) anos, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 4.381, de 9 de novembro de 2020, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Diretor de Administração do Fundestradas, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
ÁLVARO UGGERI RODRIGUES

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:
TUNIAN MARCEL MULLER

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:
ANTÔNIO CARLOS LOPES CARDOSO

Secretaria Municipal de Gestão de Finanças:
LUÍS ALBERTO VOESE

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato Rural de Santo Ângelo:
JOSEMAR DALSOCHIO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Ângelo:
OSWALDINO JOSÉ LUCCA

EMATER/RS - ASCAR:
MÁRCIA DEZEN





SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.009, de 27 de abril de 2021.

Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 1º de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

